DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 7
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026 PROCESSO 022/2026. OBJETO: **aquisição de alimentos de agricultores familiares para atender as famílias vulneráveis em situação de insegurança alimentar nutricional, em atendimento ao Programa Cesta Verde Suzanápolis,** com finalidade de apresentar Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e habilitação dos fornecedores em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 1.593 de 28 de Julho de 2022, com base na Lei Federal n.º 11.326, de 2006, Lei Federal 11.346 de 15 de Setembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.214 de 20 de Julho de 2021, no art. 34, da Lei 14.284 de 29 de Dezembro de 2021, Decreto n.º 10.880 de 02 de Dezembro de 2021, na Resolução GGPAB nº 03 de 14 de Junho de 2022, publicada no DOU de 20 de junho de 2022 e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia 18 de março de 2026 até as 08h30min do dia 07 de Abril de 2026. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponível no site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br, ou poderá ser retirado através do e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda as Sextas-Feiras, Suzanápolis/SP, 16 de março de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

.....

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO 021/2026 "**Menor Preço Global",** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para licenciamento de softwares voltados ao Gerenciamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF), com suporte técnico e orientação técnica para o incremento das receitas próprias do município,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital**.Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 18/03/2026 - Data e hora da abertura da sessão 01/04/2026** as **13h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 16 de março de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 001/2026 e Processo nº 001/2026, objetivando a **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Mochilas Escolares, Lancheiras, Pastas e Estojos 100% Poliéster para os alunos da rede municipal de ensino**, de acordo com as especificações constantes no ofício da Secretária Municipal de Educação, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo, mais 03 (três) propostas adicionais enviadas após divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais; (art. 72, II); (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa MARLENE NUNES DE LIMA ***564998**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.359.250/0001-49, ter enviado a proposta com menor preço de orçamento subsequente, no valor de R$ 35.001,50 (trinta e cinco mil, e um reais e cinquenta centavos), tendo ainda apresentado as amostras requeridas, que foram devidamente aprovadas pela Comissão Avaliadora, após a desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar por ter tido as amostras reprovadas pelas Comissão Avaliadora (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V).

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 001/2026 e Processo nº 001/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do

art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 13 de Março de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

DISPENSA	Nº 001/2026
PROCESSO	**Nº 001/2026**
CONTRATO	**Nº 014/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**MARLENE NUNES DE LIMA ***564998****
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Mochilas Escolares, Lancheiras, Pastas e Estojos 100% Poliéster para os alunos da rede municipal de ensino**, de acordo com as especificações constantes no ofício da Secretária Municipal de Educação.
VALOR	**R$ 35.001,50 (trinta e cinco mil e um reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 16 de Março de 2026
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V
TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
1.1.1. Supressão de 04 (quatro) veículos inservíveis para esta administração e Acréscimo de quantitativo consistente na inclusão de mais 02 dois) pertencentes à frota de veículos desta municipalidade, abaixo discriminado:

Da Supressão:

Nº	VEÍCULO	PLACA	ANO
01	Citroen C3 Hatch GLX 1.4 8V Flex	EGI5904	2012
02	Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex	EGI5909	2013
03	Mercedes Benz Ônibus Induscar Apache A	DJB7738	2003
04-	Citroen Jumper Minibus 2.3 HDI	FFX1431	2013

Do Acréscimo:

Nº	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD-ELO	UTILIZAÇÃO EX: Transporte Saúde	ACES-SORIOS	MOD. SEG. (100 % FIPE)	DANOS MATERIAIS (R$)	DANOS CORPORAIS (R$)	DANOS MORAIS (R$)	APP (Morte acidental) (R$)	APP (Invalidez) (R$)	APP (Despesas) (R$)	GINCHO 24h	Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
01	PEUGEOT EXPERT (ADAPTADO EM AMBULÂNCIA).	UEZ9I54	2025/2025	TRANSPORTE DOS PACIENTES SETOR DE SAÚDE	GIROFLEX ETC.	TOTAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	SIM	SIM
02	CITROEN AIRCROSS 7 SH	UGO1D64	2026/2026	TRANSPORTE DOS PACIENTES SETOR DE SAÚDE		TOTAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	SIM	SIM

2. DO PREÇO:

2.1. O valor total do contrato com os aditivos que até o presente momento é no montante de **R$ 94.286,57 (noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, com a supressão de 04 (quatro) veículos no valor de **R$ 3.701,67 (três mil e setecentos e um real e sessenta e sete centavos)**, e com o acréscimo de mais 02 (dois) veículos no valor de **R$ 2.296,81 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**, o valor total do Contrato passa a ser de **R$ 92.881,71 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**, equivale a um total aditado até o presente momento do valor inicial do Contrato de aproximadamente 7.195% (sete, vírgula dezenove e meio por cento), conforme demonstrativo contido na tabela abaixo:

Valor da Supressão de cada veículo R$	Valor Total da Supressão

Citroen C3 Hatch GLX 1.4 8V Flex – Placa EGI5904 – Ano/Modelo 2012/2012 R$ 378,38	**R$ 3.701,37**
Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex – Placa EGI5909 – Ano/Modelo 2013/2014 R$ 532,62	
Mercedes Benz Ônibus Induscar Apache A – Placa DJB7738 - Ano/Modelo 2003/2003 R$ 2.083,91	
Citroen Jumper Minibus 2.3 HDI – Placa FFX1431 - Ano/Modelo 2013/2014 R$ 706,76	

Valor proposta de inclusão veículo R$	**Valor total da contratação atual R$**	**Valor total da contratação com a supressão e acréscimo R$**
(PEUGEOT EXPERT (ADAPTADO EM AMBULÂNCIA) - **R$ 1.096,81 –** Placa UEZ9I54 – Ano/Modelo 2025/2025	R$ 94.286,57	**R$ 92.882,47**
CITROEN AIRCROSS 7 SH – Placa UGO1D64 – Ano/Modelo 2026/2026 **R$ 1.200,00**		

O termo aditivo de acréscimo ou supressão, há previsão legal nos termos do art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021, e cláusula 16.2. do contrato acima mencionado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Suzanápolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
020302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.302.0040.2230.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ficha n. 265.....R$ 2.296,81

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

4.1. A justificativa para a supressão, se dá pelo fato que os veículos tornaram se inservíveis para esta administração, sendo mais vantajoso leiloar esses bens públicos.

A justificativa para o referido acréscimo baseia-se na necessidade de inclusão do veículo especificado em epígrafe, haja vista que o mesmo até o presente momento não foi incluído no

rol de veículos segurados, sendo que a única forma de incluí-lo é através da celebração do presente termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 16 de março de 2026.

_____
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 16/2026
De, 13 de março de 2026

César Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à servidora **Valéria Soares Martins Ribeiro**, ocupante do cargo de **Agente Auxiliar Legislativo** desta Casa de Leis, a antecipação da **Gratificação Natalina**, nos termos do artigo 35 da **Lei Complementar Municipal nº 132/2023**.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 13 de março de 2026.

César Porto Dias

Presidente

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),___) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**

.....